



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO N° 098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Altera o Art. 3º, do Decreto Municipal n. 113, de 12 de julho de 2021 que criou a Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do Programa de atendimento às Crianças e aos Adolescentes em situação de Violência”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã-SP, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 3º, do Decreto Municipal n. 113, de 12 de julho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal n. 193, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes representantes, dos respectivos órgãos, podendo constituir suplentes caso necessário, e franqueada a participação de demais membros integrantes da rede protetiva de Tabapuã:*

**I - Órgão Gestor de Assistência Social:**

*Titular: Alessandra Alves Simões Adegas;*

*Suplente: Vanessa Ferreira Veroneze;*

**II- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:**

*Titular: Laís Aparecida dos Santos*

*Suplente: Leilane da Silva Lopes Flores*

**III- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

*Titular: Bruna Suelen Leppre*

*Suplente: Amanda de Cássia Carlos*

**IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

*Titular: Júlia Fantuci Cabral Ferreira*

*Suplente: Renata de Souza Moreira da Paz*

**V- Conselho Tutelar**

*Titular: Natália Pereira Franco*

*Suplente: Nadia Ribas Sini*

**VI- Secretaria Municipal de Educação**

*Titular: Rita de Cássia Oliveira*

*Suplente: Márcia Helena Lima Gandolfo*

**VII- Secretaria Municipal de Saúde**

*Titular: Gabriela Aiala Busnardo Andreoli*

*Suplente: Maria Ap. Batista Nacci”.*

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa